



CAMPANHA “É NOSSO”

REGULAMENTO

1. Objetivo

O Município de Tabuaço vai levar a efeito, entre os dias 17 de Agosto e 17 de Setembro de 2020, a continuidade da campanha “É NOSSO”, de apoio ao comércio, serviços e produtores locais, numa perspectiva de beneficiar a retoma das actividades comerciais de proximidade.

O objectivo é estimular o comércio e serviços e apoiar os produtores locais, estimulando o consumo e, ao mesmo tempo, incentivar munícipes e clientes.

O presente documento destina-se a especificar as normas de participação na referida campanha.

2. Enquadramento

Por cada 50,00 € de valor acumulado de talões de compras feitas nos estabelecimentos, serviços e produtores no Concelho de Tabuaço, a Câmara Municipal atribui um vale de desconto no valor de 2,50€, até ao montante máximo de 1000,00€ de compras por agregado familiar.

Para o efeito, a Câmara Municipal de Tabuaço disponibilizará vales de desconto, com os seguintes valores: 2,50 €, 5,00 €, 10,00 € e 20,00 €.

Os estabelecimentos aderentes e dispostos a efectuar a troca dos vales de desconto estarão reconhecidos com o dístico identificativo da Campanha “É NossO”, disposto em local visível da actividade comercial. Os produtores locais, com venda ambulante, deverão encontrar o local mais adequado para identificar a participação na campanha “É NOSSO”.



3. Participantes

1. Podem participar na campanha todas as pessoas singulares, maiores de 18 anos, que efectuem compras nos estabelecimentos, serviços e produtores locais no concelho de Tabuaço.

Excluem-se do ponto anterior:

- Proprietários e gerentes dos estabelecimentos e seus familiares diretos, com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento;
- Funcionários dos estabelecimentos, com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento, excepto os apresentados com número de contribuinte.

4. Trâmites da campanha

1. Por cada 50,00€ de compras feitas nos estabelecimentos no Concelho de Tabuaço, a Câmara Municipal atribui um vale de compras no valor de 2,50€, até ao montante máximo de 1 000,00€ de compras por agregado familiar.
2. A campanha “É NOSSO” só aceita talões de comércios, serviços e produtores no Concelho de Tabuaço.
3. O montante máximo de compras, efectuadas no comércio, serviços e produtores no concelho de Tabuaço, é de mil euros por cada agregado familiar.
4. É necessária a apresentação dos talões de compras na Câmara Municipal, podendo ser exigido pelos Serviços a apresentação da declaração de agregado familiar.



5. Os estabelecimentos dispostos a efectuar a troca dos vales de desconto estarão reconhecidos com o dístico identificativo da Campanha “É Nosso”, disposto em local visível da actividade comercial.
6. A participação na Campanha “É NOSSO” não envolve o carimbo, preenchimento ou autenticação de senhas ou similares.

5. Talões

1. Os talões de compras efectuadas no comércio, serviços e produtores no concelho de Tabuaço devem ser entregues na Câmara Municipal desde o dia seguinte ao término da campanha, de 18 de Setembro até 16 de Outubro de 2020.
2. Só serão válidos os talões de compras correspondentes à duração da campanha, nomeadamente, de 17 de Agosto a 17 de Setembro de 2020, inclusive.

6. Vales de desconto

1. Os vales de compras são válidos, única e exclusivamente, nos estabelecimentos comerciais, serviços e produtores no concelho de Tabuaço, aderentes à campanha “É NOSSO”, até à data limite de 6 de Janeiro de 2020.
2. Os estabelecimentos comerciais devem entregar os vales de desconto, juntamente com o talão de compra no valor correspondente, na Secretaria da Câmara Municipal de Tabuaço, até à data limite de 8 de Janeiro de 2020.

7. Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Tabuaço de acordo com as leis e boas práticas aplicáveis.

Aprovado em Reunião de Câmara Municipal, em 28 de Agosto de 2020.